



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 013/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências.

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do Município por Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 2.532.448,80 (dois milhões quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO O FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10.000 10.002	:	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	:	PROTECAO SOCIAL BASICA	
	:	CONST./AMPL./REF.REDE PUB.DE ASSIS.SOCIAL	
	:	CRAS/CCI/ABRIGO DA CRIANCA E ADOLESC. E	
	:	IDOSO E OUTROS.	
0015.0451.0011.1032	:	DESPESAS CAPITAL	
3400000000000000	:	INVESTIMENTOS	
3449000000000000	:	APLICACOES DIRETAS	2.532.448,80
3449051000000000	855	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3449093000000000	855	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
		TOTAL GERAL	2.532.448,80

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Excesso de Arrecadação em igual importância na seguinte rubrica de receita:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
41321011105080000000	855	Rend.Aplicacao Infraestrutura .- Pavimentacao de vias Urbanas	50.000,00
42422990112000000000	855	Transferência Infraestrutura .- Pavimentacao de vias Urbanas	2.482.448,80
		TOTAL GERAL	2.532.448,80

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2026 a 2029 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 48/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 10 de Fevereiro de 2026**

SEBASTIAO ANTONIO

MARTINEZ:66126924991

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito Municipal

CPF 661.269.249-91

Assinado de forma digital por SEBASTIAO

ANTONIO MARTINEZ:66126924991

Dados: 2026.02.10 13:37:50 -03'00'



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 013/2026

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, mediante o **Excesso de Arrecadação**.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos de repasses da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, para a Pavimentação de Vias Urbanas Convenio 967/2024-SECID.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

SEBASTIAO ANTONIO

Assinado de forma digital por SEBASTIAO

MARTINEZ:66126924991

ANTONIO MARTINEZ:66126924991

Dados: 2026.02.10 13:38:17 -03'00'

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito Municipal

CPF 661.269.249-91

Exmo. Senhor:

MAURICIO J. MASSANO

D. Presidente da Câmara Municipal

MAMBORÉ - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 40952/2026

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 13/2026

Data de Abertura: 10/02/2026 14:52

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial incluir vínculo de recursos através de Superávit Financeiro do Exercício Anterior no Orçamento Geral do Município Orçamento e dá outras providências no valor de 2.532.448,80.

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo